PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: (38) 3635-2191
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

LEI Nº 1.639, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a concessão de subvenções e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2022, a subvencionar e transferir recursos às seguintes entidades:

Entidade	Valor (R$)
Abrigo Frei Pio	183.913,76
Abrigo Institucional / AMMAR	150.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	337.697,88
Associação Arinense de Apoio à Pacientes com Câncer - ABAC	89.676,32

Art. 2º A autorização de que trata esta Lei fica condicionado às possibilidades financeiras do Município, além da observação, atendimento e cumprimento por parte dos beneficiários dos dispositivos legais e normas estabelecidas para a concessão dos mesmos.

Art. 3º As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio
às Folhas 62 Sob o nº 1831 às 15:32 horas.
Arinos-MG 22/12/21
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos-MG 20/12/21
Secretaria do Município
Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo